



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.136 ,DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.993

Altera Decreto nº 5.044, de 12 de agosto de 1.993.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º É revogado o inciso II do art. 4º, do Decreto nº 5.044, de 12 de agosto de 1.993.

Art. 2º Os incisos III e VI do art. 5º, do Decreto nº 5.044, de 12 de agosto de 1.993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"III - valores provenientes de multas aplicadas pelo Poder Judiciário;"

"VI - produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis na conta do Fundo, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 20 de dezembro de 1993.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.136 ,DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.993

OLIVIER NEGRI FILHO
Secretário da Criança, Família e
Bem Estar Social

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.--.--.--.--.--.--.--.--.--

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais